



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

➤ PROPÓSITO

.1. Contratação de Empresa para locação e montagem de estruturas (tendas, estruturas metálicas e banheiros químicos) e equipamentos (som, geradores e iluminação) para serem utilizados durante a realização da Festa de Peão de São João das duas Pontes, conforme o termo de referência.

.2. Justificativa da contratação

A prestação dos serviços é no sentido de proporcionar a locação e montagem de estruturas e equipamentos necessários para realização da festa de peão no Município.

.3. Objetivo da contratação

- Proporcionar festividade para a população
- Locação e montagem de estrutura
- Equipamentos

.1. Descrição detalhada dos equipamentos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<u>Locação, instalação e remoção de Tendas 5x5m</u> 02 (duas) Tendas medindo 5 metros x 5 metros com pé direito de 2,5 metros de altura, fabricadas em estrutura metálica quadrangular, unidas por calhas de 5 metros em todos os lados, sendo cobertas com Lona anti-chamas de Cor Branca Sintética.	02		
02	<u>Locação, instalação e remoção de Tendas 10x10m</u> 02 (duas) Tendas medindo 10 metros x 10 metros com pé direito de 4 metros de altura fabricadas em estrutura metálica quadrangular, unidas por calhas de 10 metros em todos os lados, sendo cobertas com Lona anti-chamas de Cor Branca Sintética	02		
03	<u>Locação, instalação e remoção de Cenário de Abertura do Rodeio</u> 19 (dezenove) metros de Cortina, 2 (dois) lança-chamas na frente da escada, Escada para apresentação dos peões, destaque em cima do brete com Fogos	01		



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

04	<p><u>Locação, instalação e remoção de Arena (BRETES)</u></p> <p>06 (Seis) BRETES de frente com 1,00 x 2,70 metros cada brete, mais 4 (quatro) bretes de esperas, sendo 2 (dois) de cada lado da arena nas mesmas medidas (estrutura metálica com ferro tubulares em conformidade com as normas da ABNT – NB 111, NB 599/79, NBR 8800 E NB – 14 e utilizando materiais submetidos a um rigoroso controle de qualidade) com 160 (cento e sessenta) lances de currais com 2x2 metros de comprimento (estrutura metálica com ferro tubulares em conformidade com as normas da ABNT – NB 111, NB 599/79, NBR 8800 E NB – 14 e utilizando materiais submetidos a um rigoroso controle de qualidade.</p> <p>01 (um) Embarcador para Embarque e Desembarque dos animais para acesso a Arena, submetendo normas e as medidas necessárias para o bom atendimento e proteção aos animais e ao público.</p>	01		
05	<p><u>Locação, instalação e remoção de Painel de Led de alta definição e Iluminação branca e colorida para Arena.</u></p> <p>02 (Dois) PAINÉIS DE LEDs P10, de alta definição com tela medindo 4x3 metros, com transmissão e exibição simultânea. A estrutura do painel deverá vir acompanhada de todos os acessórios para seu pleno funcionamento, tais como notebook, DVD, cabeamento e estruturas de Q30 para sustentação, com Filmagem Digital, com 02 câmeras profissional para transmissão simultânea.</p> <p>10 (dez) Torres de Iluminação para arena em estrutura de alumínio Q25, contendo 08 (Oito) moving beans 200w 5 r e 08 (Oito) Refletores.</p> <p>Obs.: Transmissão via internet, Rodeio digital, Divulgação de vídeos e institucionais e patrocinadores.</p>	01		



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

06	<p><u>Locação, instalação e remoção de Grupo Gerador de Energia</u></p> <p>01 (Um) Gerador de Energia silenciado potências em 260 KVA (duzentos e sessenta quilo-voltampéres), para funcionar todos os dias do evento, durante 14 horas, com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Silenciado (com container de isolamento acústico);b) Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m;c) Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado;d) Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz);e) Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto;f) Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente;g) Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador;h) Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentosi) Extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.j) Manter um operador a disposição do equipamento.h) Óleo Diesel que consumir durante o evento por conta da Contratada.	01		
07	<p><u>Locação, instalação e remoção de Som para Rodeio</u></p> <p>01 (Um) Som para Show e Rodeio sendo, SISTEMA SOM DE P.A LINE ARRAY</p> <p>02 torres de PA de 4x6, sendo as caixas de som com 02 vias, com 01 titânios e 02 alto falantes de 12 polegadas nas altas por caixa, e 01 falantes de 18 polegadas na baixas por caixa, com 02(duas) potencias de 10.000 watts, 02 (duas) de 5.000 watts e 02 (duas) de 1.000 watts com cabos necessários para seu funcionamento por caixa;</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p>	01		



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

	01 (UM) console de mixagem de 48 CANAIS DIGITAL 01 (UM) processador 05 MICROFONES SEM FIO OBS. 01 (um) Estúdio para atender os Narradores e Djs do Rodeio.			
08	<u>Locação, instalação e remoção de sanitários (Banheiros Químicos)</u> Obs.: 10 banheiros sendo 08 (Oito) unidades normais e 2 (Duas) unidades deverão ser para portadores de necessidades especiais (PNE) para todos os dias do evento. Confeccionados em polietileno de alta densidade com dimensões aproximadas de 2,24m de altura, 1,22m de largura e 1,16 de comprimento, com reservatório de resíduos cuja capacidade é 225l, porta objetos, cabine, suporte para papel higiênico e respiro. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, fornecimento de papel higiênico, bem como transporte e todos os serviços necessários p/ execução do objeto. Os resíduos serão despejados em local estipulado pela Contratante;	30		
VALOR TOTAL				R\$

➤ DESCRIÇÃO DO OBJETO

.1. Definição sucinta do Objeto

Contratação de Empresa para prestação de serviços em locação de TENDAS E MONTAGEM DE ESTRUTURA, para a festa de peão no Município de São João das Duas Pontes, conforme o termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

.2.Regime de Contratação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais) no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

.3. Regime de Execução

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total;

.4. Responsabilidades das partes

.4.1. Responsabilidades da contratante

3.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

3.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

3.3 A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.

3.4 A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

3.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

.4.2. Responsabilidades da contratada

a) A Contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- b) A Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.
- c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/21.
- d) A Contratada obrigará-se a cumprir e apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, prova de que se encontra em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.
- e) A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.
- f) A Contratada obriga-se a dar início a execução do presente objeto imediatamente após assinatura do contrato.
- g) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

➤ REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

➤ **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura, o Senhor **João Ribeiro de Toledo**.

DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços, o valor global estimado é de R\$ 53.793,33 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

6.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

➤ **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

São João das Duas Pontes, 02 de agosto de 2022.

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

João Ribeiro de Toledo
**Diretor Municipal de
Cultura, Esporte e
Turismo**

Wander Gustavo
Montalvão Scapim
**Diretor Municipal de
Administração**